

## **Projeto Lei nº 70/2014**

### **Denomina logradouro público Praça Sesostres Gonçalves Franco**

O povo do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado **Praça Sesostres Gonçalves Franco** o logradouro público (praça) localizado no bairro Augusto Chaves, nesta cidade de Itaúna/MG, que tem seu início na confluência da Rua Santa Barbara com Rua Alfredo Batista de Melo deste ponto segue confrontando com a Rua Santa Barbara numa extensão mais ou menos de 21,60ML até a rua paralela a ferrovia centro Atlântica, deste ponto em ângulo a direita segue confrontando com a Rua paralela a ferrovia centro Atlântica mais ou menos 28,30ML até a Rua Alfredo Batista de Melo, deste ponto em ângulo a direita segue confrontando com a Rua Alfredo Batista de Melo mais ou menos numa extensão de 17,40ML até onde deu o seu início.

**Art. 2º** Caberá ao Poder Executivo confeccionar placas indicativas com a denominação da rua para serem afixadas em pontos estratégicos da citada via pública, bem como dar ampla publicidade, comunicando e enviando cópias da presente Lei aos Correios, Cemig, Saae, Operadoras de Telefonia Fixa e Móvel, meios de comunicação locais e a quem mais possa interessar.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias previstas no Orçamento Anual do Executivo Municipal.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 05 de agosto de 2014.

**Francis José Saldanha Franco**  
*Vereador*

## **JUSTIFICATIVA**

Sesostres Gonçalves Franco nasceu em Itaúna em 01 de novembro de 1891, filho de Dona Aurora Gonçalves Franco e de Coronel Francisco Manuel Franco.

No auge de sua juventude foi eleito “Mister Beleza Masculina”, elegante e galanteador ao dirigir-se a uma jovem: “Como vai essa flor?”

Casou -se com Clara Chaves Franco que carinhosamente chamava de Clarinha.

Deste enlace nasceram os filhos: José Chaves Franco, gerente de produção da Companhia Tecidos Santanense, onde trabalhou devotamente por 50 anos, Orlando Chaves Franco, também funcionário da mesma empresa na qualidade de técnico têxtil, Teresinha Franco Galvão e Ivone Franco Ferreira.

Recém-casado trabalhou bom tempo, junto seu irmão Cícero Franco no armazém da Companhia Tecidos Santanense.

Em seguida mudou-se para Onça de Pitangui onde se estabeleceu por longa data. Em seguida foi para o escritório da filial da Santanense em Brumado por limitada permanência.

Retornou a Itaúna dando continuidade no armazém da Santanense até sua aposentadoria.

À partir desta data veio morar na Vila Augusto Chaves, onde seu sogro havia construído na Avenida Miguel Augusto Gonçalves uma casa voltada para a avenida.

Aproveitando da sonhada aposentadoria ficava no alpendre fumando, observando o transitar dos ônibus, pedestres e vizinhos, sempre conversando.

Deste modo, nesta cala habitual, seus dias se ecoaram suaves, bem vindos, quão longa sua permanência entre nós em 14 de janeiro de 1980.

Conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação da presente proposição.

Itaúna, 05 de agosto de 2014.

**Francis José Saldanha Franco**

*Vereador*

## **DADOS BIOGRÁFICOS**

**Nome:**  
Jarbas Alves de Sousa

**Naturalidade:**  
Itaúna/MG

**Data de nascimento:**  
09/12/1923

**Filiação:**  
Augusto Alves de Sousa  
Carolina Nogueira

**Esposa:**  
Maria Olinda Nogueira Alves

**Filhos:**  
Selene Maria de Sousa Nogueira Freitas  
Ewerton Augusto de Sousa Nogueira

**Data de Falecimento:**  
16/08/2012

## **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

### **RELATÓRIO**

Tendo esta Comissão, recebido na data de 06 de agosto de 2014, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do **Projeto de Lei nº 70/2014**, que “*Denumina Logradouro Público Praça Sesostres Gonçalves Franco*”, e tendo sido nomeado para relatar sobre a matéria em apreço, passo a expor o seguinte esclarecimento:

- O referido projeto tem como objetivo homenagear um estimado cidadão itaunense.
- Diante do exposto, passo a emissão do meu voto.

### **VOTO DO RELATOR**

Este relator entende que o supramencionado Projeto de Lei, encontra-se dentro da correta Técnica Legislativa, portanto, sou pela apreciação da presente proposição pelo Plenário.

Sala das Comissões, 07 de agosto de 2014.

**Gleison Fernandes de Faria**

*Presidente*

Ante a análise do parecer exarado pelo Presidente da Comissão, acatamos o voto do relator.

**Hudson Rodrigues Bernardes**

*Membro*

**Nilzon Borges Ferreira**

*Membro*